



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 001/2020

CONSIDERANDO o contido no Inquérito Civil nº MPPR 0069.17.283652-5 instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã, visando apurar eventuais desvios de verbas públicas quando da manutenção (mão de obra e peças) de veículos da frota do Município de Arapuã, principalmente ônibus, serviços estes em sua maioria prestados pela empresa VALTER DE SOUZA PEÇAS;

CONSIDERANDO que este órgão ministerial pleiteou, através de ofício, ao Município de Arapuã para que apresentasse diário de bordo dos veículos da frota do Município, para confrontação com a relação de abastecimento dos veículos;

CONSIDERANDO que restou apurado no presente procedimento que o Município de Arapuã não possui este controle dos veículos através de diário de bordo;

CONSIDERANDO que a ausência deste diário não possibilitou, no procedimento em questão, a confrontação das datas das manutenções dos veículos em oficina com as relações de abastecimento, para se apurar eventuais irregularidades na emissão de notas empenhadas em favor de empresa vencedora de licitação;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que *“o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”*;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

CONSIDERANDO a disposição do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa dentro de sua área de atuação;

CONSIDERANDO por fim que a conduta noticiada possui em tese vício de legalidade e relativa ofensa aos princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos, previstos no artigo 37, "caput", da Constituição Federal;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

à **ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, para que realize o controle dos veículos da frota do Município, através de diário de bordo, devendo conter nestes diários, além das informações já exigidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, os períodos em que os veículos do Município permaneceram paralisados em oficina, funilaria ou outro da mesma natureza para manutenção e/ou troca de peças, atendendo desta forma os princípios norteadores da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente, publicidade e transparência dos atos administrativos.

Ivaiporã, 18 de dezembro de 2020.

Cleverson Leonardo Tozatte
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

Inquérito Civil nº **MPPR-0069.17.283405-8**

DESPACHO

1- Tendo em vista a promoção de arquivamento dos autos do presente inquérito civil, determino a adoção das seguintes providências:

- a) promovam-se as devidas anotações nos registros da Promotoria de Justiça e no sistema PROMP;
- b) notifiquem-se as partes pessoalmente (por meio de carta registrada) ou por publicação (caso os interessados não sejam encontrados) sobre a promoção de arquivamento;
- c) com o retorno da comunicação aos interessados, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com as devidas homenagens, para apreciação sobre a promoção de arquivamento.

2- Diligências necessárias.

Ivaiporã, 18 de dezembro de 2020.

Cleverson Leonardo Tozatte
Promotor de Justiça